



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 94/2017

~~Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23127000537/17-03, publicada no D.O.U. de 14/05/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médico-hospitalares para atender o HC/UFTM. Novo Edital: 24/05/2018 das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Getúlio Guarita, 130 - Bairro Abadia UBERABA - MG Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/06/2018, às 08h33 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~CARLOS ALEXANDRO DE MORAIS
Procureiro~~

~~(SIDEC - 23/05/2018) 150221-15242-2018NE800075~~

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 82, DE 23 MAIO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

Área do Conhecimento/ Disciplinas:	Química Geral, Introdução à Informática, Prática de Ensino em Química, Metodologia do Ensino, Estágio Supervisionado.
Campus:	Campus JK - Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Química com Licenciatura Plena em Química Ou Graduação em curso superior, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com habilitação específica em Química.
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Exatas - FACET - Química
Período de Contratação:	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.
Vaga:	01 (uma)
Remuneração:	R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos), mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 14 a 15 de junho de 2018, com início às 8:00 do dia 14, na sala 17, bloco V, no prédio da FACET - Campus JK - Diamantina.

Área do Conhecimento/ Disciplinas:	Instrumentação para o Ensino de Química I, Disciplina Eletiva, Seminários da Graduação II: História da Química, Estágio Supervisionado
Campus:	Campus JK - Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Química com Licenciatura Plena em Química Ou Graduação em curso superior, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com habilitação específica em Química.
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Exatas - FACET - Química
Período de Contratação:	06 (seis) meses.
Vaga:	01 (uma)
Remuneração:	R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos), mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 14 a 15 de junho de 2018, com início às 14:00 do dia 14, na sala 17, bloco V, no prédio da FACET - Campus JK - Diamantina.

Área do Conhecimento/ Disciplinas:	Introdução ao pensamento geográfico; Geografia humanista e cultural; Paisagem e cultura.
Campus:	Campus Jk - Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Geografia; Mestrado em Geografia ou Ciências Humanas ou Geociências ou Filosofia.
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade Interdisciplinar de Humanidades - Geografia
Período de Contratação:	Até 06 (seis) meses, em decorrência de licença gestação.
Vaga:	01 (uma)
Remuneração:	R\$ 4.241,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) mais auxílio alimentação
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 14 e 15 de junho de 2018, com início às 10h00 do dia 14 no Laboratório de Geografia do prédio da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, localizado no Campus JK, rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG. CEP: 39100-000.

Área do Conhecimento/ Disciplinas:	Informática / Linguagens de Programação, Algoritmos, Estruturas de Dados e disciplinas correlatas.
Campus:	Campus Mucuri - Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:	Graduação em Ciência da Computação, Informática, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação.
Unidade Acadêmica/Curso:	ICET (Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia) / Curso de Engenharia de Produção.
Período de Contratação:	06 (seis meses) com possibilidade de renovação
Vaga:	01
Remuneração:	R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos), mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 14 e 15 de junho de 2018, com início no dia 14 às 10h00 na sala 242 (Secretaria do ICET), localizada no 2º andar do prédio das Engenharias, Campus do Mucuri em Teófilo Otoni.

Área do Conhecimento/ Disciplinas:	Matemática / Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo numérico, Geometria analítica e disciplinas afins
Campus:	Unai
Requisitos/Titulação:	Graduação em Matemática (Bacharelado ou Licenciatura) ou Física (Bacharelado ou Licenciatura) ou Engenharia (qualquer) ou Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Mestrado em qualquer área
Unidade Acadêmica/Curso:	ICA - Instituto de Ciências Agrárias
Período de Contratação:	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação
Vaga:	01 (uma)
Remuneração:	R\$ 4.241,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) mais auxílio alimentação
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 14 e 15 de junho de 2018, com início no dia 14 às 08:00 na sala 01 do Instituto de Ciências Agrárias, Campus UFVJM, Rua Vereador João Narciso, 1380, B. Cachoeira, Unai MG.

Área do Conhecimento/ Disciplinas:	Testes, medidas e avaliação em Educação Física; Esportes de Raquete, Estágio Supervisionado em Educação Física.
Campus:	Campus JK - Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Educação Física e Mestrado em qualquer área
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) - Curso de Educação Física
Período de Contratação:	06(seis) meses, com possibilidade de prorrogação.
Vaga:	01 (uma)
Remuneração:	R\$ 4.241,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	Período de realização das provas: Dias 14 e 15 de junho de 2018, Abertura oficial às 09h00, do dia 14/06/2018. Local: Sala 328 do prédio do Departamento de Educação Física, Campus JK - Diamantina/MG.

Área do Conhecimento/ Disciplinas:	Fisiologia Animal, Doenças Infecciosas dos Animais e Zootecnia.
Campus:	Campus Unai
Requisitos/Titulação:	Graduação em Medicina Veterinária
Unidade Acadêmica/Curso:	Instituto de Ciências Agrárias - ICA
Período de Contratação:	Por até 06 meses, em decorrência de licença gestação
Vaga:	01
Remuneração:	R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos), mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	Período de realização das provas: Dias 14 e 15 de junho de 2018, Abertura oficial às 09h00, do dia 14/06/2018. Local: Laboratório de Desenho - Instituto de Ciências Agrárias - ICA / Campus Unai - Rua Vereador João Narciso 1380 Bairro Cachoeira, Unai/MG .

Área do Conhecimento/ Disciplinas:	Patrimônio e Educação Colaborativa; Antropologia Cultural; Introdução à Antropologia; Paisagem e Cultura
Campus:	Campus Jk - Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Geografia; Mestrado em Geografia ou Ciências Humanas; ou Antropologia ou Ciências Sociais ou Arqueologia

Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade Interdisciplinar de Humanidades - Geografia
Período de Contratação:	06(seis) meses, com possibilidade de prorrogação
Vaga:	01 (uma)
Remuneração:	R\$ 4.241,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) mais auxílio alimentação
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 14 e 15 de junho de 2018, com início às 10h00 do dia 14 no Laboratório de Geografia do prédio da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, localizado no Campus JK, rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG. CEP: 39100-000.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 24 a 30 de maio de 2018
2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:
Local e horário das Inscrições das vagas destinadas para o Campus de Diamantina: As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: (38) 3532-1200-ramal 8168. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

Local e horário das Inscrições das vagas destinadas para o Campus de Janaúba: As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) - Campus Janaúba - MG - Avenida Manoel Bandejas, nº 460, Bairro Veredas, CEP 39.440-000 - Prédio CAIC - Contato: Telefone: (38) 8825-6098. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

Local e horário das Inscrições das vagas destinadas para o Campus do Mucuri: Divisão de Pessoal, localizada no Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, 01 - Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG - CEP: 39.803-371, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

Local e horário das Inscrições das vagas destinadas para o Campus de Unai: As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Secretaria da Coordenação - Rua Vereador João Narciso, n.º 1380 - Bairro Cachoeira - Unai/MG - CEP: 38.610-000 - Telefone: (38) 3677-9952. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:
3.1. Quarenta horas semanais para todas as áreas do conhecimento.

3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
b. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação conforme requisitos do edital (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Currículo Lattes) ;
c. Currículo Lattes, devidamente comprovado;
d. Cópia da carteira de identidade e CPF;
e. Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);
f. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição anexado a GRU.

5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novo/site/gru_simples.asp
Preencher o formulário observando os seguintes códigos:
Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243
Recolhimento: Código 288837
Número de referência: 16888315000157013
Valor da inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Exigência Graduação ou Graduação e especialização. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

5.2. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 22 de maio de 2018. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3. De acordo com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da

taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 22 de maio de 2018. Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, que de o requerente atende as condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3.1. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 5.3 estará sujeito a: I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.1. Os candidatos negros (pretos ou pardos) amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2 Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

6.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos para os cargos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

6.4 Considera-se negro (preto ou pardo) aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.5 No ato da inscrição, o candidato negro (preto ou pardo) deverá informar se irá concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

6.6 Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.7 Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.8 Conforme disposto na Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) aprovados conforme disposto no item 9, para concorrer às vagas reservadas, serão submetidos a entrevista pessoal para verificação de autodeclaração.

6.9 Em caso de empate será observado o que consta no item 10.5 do presente Edital.

6.10 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), conforme Anexo IV deste Edital.

6.11 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que surgirem se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros (pretos ou pardos) de acordo com o Anexo IV do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência caso possuam pontuação suficiente.

6.12 As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro (preto ou pardo); não houver candidato negro (preto ou pardo); classificado; nenhum dos candidatos negros (pretos ou pardos), após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

6.13 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

7. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

7.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

7.3 Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º,

da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999, conforme Anexo IV deste Edital.

7.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas de conhecimento do processo seletivo simplificado cujo número de vagas seja igual ou superior a 05 (cinco).

7.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar se concorrerá à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, conforme previsto neste Edital, bem como, qual a sua deficiência, encaminhar junto aos documentos da inscrição o laudo médico indicando a sua deficiência e o CID correspondente. Deverá informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, e, se for o caso, de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;

b) Auxílio leitor;

c) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o processo seletivo simplificado durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;

d) Tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme art. 40, §2º do Decreto 3.298/1999.

7.6 O candidato que não cumprir o disposto no subitem 7.5 não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência e fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência. Não caberá recurso para esse fim.

7.7 Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, esse será submetido à Junta Médica Oficial da UFVJM, que decidirá: (1) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04; (3) se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o processo seletivo simplificado.

7.8 Caso a Junta Médica da UFVJM reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, ele não será considerado apto à investidura no cargo.

7.9 O candidato com deficiência que for reprovado pela Junta Médica da UFVJM, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 será excluído da lista de classificados com deficiência e figurará apenas na lista geral da ampla concorrência, observado o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/2009.

7.10 Do Parecer da Junta Médica de que tratam os subitens 7.8 e 7.9 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

7.11 O recurso contra o Parecer da Junta Médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples e endereçado à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP), por intermédio de requerimento fundamentado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

7.12 O recurso de que trata o item 7.10 será submetido ao Setor Médico da UFVJM, que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acompanhar a decisão nos termos proferidos.

7.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7.14 As vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato deficiente; não houver candidato deficiente classificado; nenhum dos candidatos deficiente, após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

d. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;

e. Ter idade mínima de 18 anos.

9. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas de:

9.1. Análise do currículo Lattes, didática e entrevista.

9.2. Na análise do Currículo serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.

9.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos, retirados do programa das disciplinas.

10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

10.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

10.3. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

10.4. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

10.5. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

a . maior nota na prova didática;

b . maior nota na análise do curriculum lattes;

c . for mais idosos.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;

11.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;

11.3. De acordo com o disposto no artigo 9º e no inciso III da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei nº 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

12. DO PROGRAMA:

O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011. Os casos não contemplados na Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011, nem no edital do processo seletivo, poderão a critério da comissão julgadora, serem resolvidos com base na RESOLUÇÃO Nº 17, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

13.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

13.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 23 de maio de 2018.

CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES

~~EDITAL Nº 83, DE 23 DE MAIO DE 2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 80/2018~~

~~No edital de nº 080, De 21 de maio de 2018, Edital de homologação de resultado de processo seletivo simplificado professor visitante, publicado no DOU nº 97 de 22 de maio de 2018, seção 3, página 79, considerar a seguinte retificação:~~

~~Onde se lê:~~

~~Campus de Diamantina, objeto do Edital nº 054/2017.~~

~~Leia-se:~~

~~Campus de Diamantina, objeto do Edital nº 054/2018.~~

CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES
Vice-Reitor

~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2018 - UASC 153036~~

~~Nº Processo: 23086002024201833. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais laboratoriais e hospitalares para atender a demanda do curso de Medicina - FAMED da UFVJM. Total de Itens Licitados: 00038. Edital: 24/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Mgt 367, km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Campus Jk Alto da Jacuba - DIAMANTINA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153036-05-11-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

VINICIO LEMKE PRATTE
Administrador Divisão de Licitações

~~(SIDE - 23/05/2018) 153036-15243-2018NE800153~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2017 - UASC 153036~~

~~Nº Processo: 23086001789201856. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos não perecíveis para atender às demandas rotineiras da Reitoria e dos cursos de Nutrição, Engenharia de Alimentos, Agronomia e Zootecnia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste instrumento. A aquisição~~